

TERMO ADITIVO 03/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.921.792/0001-17, com sede na Av. Paulista, nº 509, conjuntos 1708 a 1713, Cerqueira César, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu **Afonso José de Matos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de identidade sob o nº 28.310.958-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.029.990-00, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. as partes acima qualificadas firmaram em **02/03/2015**, o presente **contrato de prestação de serviços de consultoria** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

*2. A referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02/03/2018** e termo final em **28/02/2019**. Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação do fornecimento dos produtos devidamente justificada.*



3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 28 de fevereiro de 2018.


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CNPJ sob nº 18.972.378/0006-27

CONTRATANTE


PLANISA – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
S/S LTDA

CNPJ sob nº 58.921.792/0001-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 
Gisete Ferreira Ale Ancim
RG 23.694.473-3
CPF 152.882.946-29

NOME: *Os Guterberg Ferreira de Souza*

CPF: *059.000-017-92*

